



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O
Em, 14 / 02 / 17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

IND 9474 / 2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO PÓLO JK, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA (RA XIII).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Brasília (CEB), ampliação da atual subestação no Pólo JK, que foi concebida na década de 1990, quando haviam apenas 8 empresas em operação e atualmente são 68 empresas instaladas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos empresários e trabalhadores do Pólo JK, que solicitam com a maior brevidade a ampliação da subestação de energia elétrica, tendo em vista que as empresas estão limitadas ao crescimento devido as constantes quedas de fornecimento de energia elétrica e sobrecargas que causam prejuízos como queima de equipamentos.

O Pólo Juscelino Kubistichek, mais conhecido como Pólo JK, conta com 68 empresas de grande porte, estação aduaneira Porto Seco, gerando mais de 4 mil empregos e movimentação comercial com empresas do Distrito Federal e demais estados brasileiros, com a ampliação da subestação que atualmente tem capacidade defasada e não atende à demanda de todas as empresas, que para não pararem suas produções tem utilizado grupo gerador a diesel encarecendo o custo final de produção além de provocar danos ao meio ambiente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Pelas razões expostas, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em fevereiro de 2017.


DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 15/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9479/1.2017

Folha Nº 03 Paulo